Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA **5.129** | FICHA **01F** | 08/02/1977 (DATA)

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- **Apartamento nº 201**, do 2º pavimento elevado do Bloco "A", do **EDIFÍCIO EL GRECO**, situado na Av. Boa Viagem nº 6.500, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, com varanda, salas de estar e jantar, três quartos sociais e uma suíte com closet e banheiro privativo, circulação, um banheiro social, um lavabo social, despensa, copa-cozinha com balcão, área de serviço c/ lavandaria, quarto e bwc de empregada, uma vaga de garagem no subsolo delimitada e demarcada como área privativa e com idêntica numeração ao apartamento, com uma área privativa 195,61m2, área comum de 74,7710m2 e área total de 270,3810m2, e a quota ideal de terreno, representada pela fração decimal 0,0148288 do lote de terreno, parte própria e parte de marinha, denominado lote "A", do Loteamento Wallace Ingham, decorrente do remembramento dos lotes 5, 6, 7 e s/nº, confrontando-se na frente para a Av. Boa Viagem; aos fundos para a Rua Setúbal; do lado direito, com o prédio 1591 da Rua Setúbal, pertencente ao Espólio de Aldemário Gomes, limitando com os fundos da casa 6532 da Av. Boa Viagem, pertencente a União Federal-Ministério da Aeronáutica, e com a mesma casa 6532 da Av. Boa Viagem; e do lado esquerdo com a casa 1495 da Rua Setúbal, pertencente a Gabriel Bechara, limitando com os fundos da casa 6496 da Av. Boa Viagem, pertencente a União Federal-Ministério da Aeronáutica, e com a mesma casa 6496 da Av. Boa Viagem. O apartamento tem frente para a Av. Boa Viagem, situa-se no lado extremo sul do Edifício, limita-se pela direita com o apt° 202, pertencente a Depaula Engenharia e Incorporações Ltda. Inscrito na PMR sob nº 6.164.397.05.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- JOAQUIM ADARME SOLER, engenheiro químico, e sua esposa **VIRGINIA ELIZABETH DE ADARME**, do lar, CPF nº 283.935.978, residentes e domiciliados n/ cidade, ambos colombianos.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 8-Z, as fls. 85 a 100, sob nº de ordem 858 (AV-27), em data de 08/02/1977. 6-AI-161.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-A-9, as fls. 217, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 23 de agosto de 2005. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

R-1-5.129:- CERTIFICO que nesta data, registrei o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigação e Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento, firmado em 01 de dezembro de 1976, no qual se verifica que JOAQUIM ADARME SOLER,

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 03/11/2026 07:38:09

CONTINUAÇÃO

engenheiro químico, e sua esposa VIRGINIA ELIZABETH DE ADARME, do lar, CPF nº 283.935.978, residentes e domiciliados n/ cidade, ambos colombianos, na qualidade de devedores hipotecantes, CONSTITUIRAM em favor da credora hipotecária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, lote 28, Bl. A, e sua filial n/ cidade, a Avenida Guararapes 161, CGC nº 00.360.305/0045, no ato legalmente representada, em garantia do financiamento da quantia de Cr$.589.155,00, equivalente a 3.500,000 UPC, a **hipoteca** ora registrada em **primeiro grau**, sobre o imóvel constante da matrícula supra, comprometendo-se os devedores a pagarem o empréstimo através de 180 prestações, com o valor total da prestação inicial de Cr$.9.040,65, equivalente a 15,0886 SMH, com vencimento da 1ª prestação 30 dias após a assinatura do contrato que ora se registra, aos juros de 10%, razão do decréscimo mensal de 0,0480 SMH, quota de amortização de 5,7631 SMH, Plano de Reajuste PES, Sistema de Amortização SAC, e a época de reajuste da prestação 60 dias após o salário mínimo, tendo sido atribuído ao imóvel ora hipotecado para efeitos do Art. 818, do Cód. Civil, o valor de Cr$.900.565,50, equivalente a 5.350,000 UPC. Dou fé. Recife, em 08 de fevereiro de 1977. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

AV-2-5.129:- CERTIFICO que nesta data, averbei a Cédula Hipotecária Integral nº 30554, série 01, emitida em 01/12/76, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC nº 00.360.305/0045, Av. Guararapes 161, nesta cidade PE., em favor da mesma, no valor de Cr$.589.155,00, relativa a hipoteca instituída pelo devedor **JOAQUIM ADARME SOLER**, engenheiro químico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 283.935.978, colombiano, em favor da emitente, quantia essa que será paga através de 180 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, pelo Plano de Correção PES, com o valor da 1ª prestação de Cr$.589.155,00, com vencimento da 1ª prestação em 01/01/77, aos juros de 10% a.a. Constando as demais alterações e especificações legais e convencionais dessa cédula hipotecária ora averbada, por força do disposto no Art. 13 e seu § único do Dec. Lei Federal nº 70, de 21.11.66. Dou fé. Recife, em 08 de fevereiro de 1977. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

AV-3-5.129:- PROCEDÍ nesta data, a averbação do Requerimento datado e assinado em 17 de janeiro de 1978, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, com sede nesta cidade, a Av. Guararapes 161, no ato legalmente representada, autorizou o **cancelamento da Cédula Hipotecária Integral nº 30.554**, série 01, emitida em 01.12.76, em que figura como devedor JOAQUIM ADARME SOLER. Ficando assim cancelada e de nenhum efeito a averbação da cédula constante do AV-2, desta matrícula, por força da cédula cancelada que ora se arquiva, juntamente com o requerimento. Dou fé. Recife, em 24 de fevereiro de 1978. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

AV-4-5.129:- PROCEDÍ nesta data, a averbação da Escritura

continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Serviços de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 03/11/2026 07:38:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Particular de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Hipoteca, firmado em 29 de dezembro de 1977, na qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, com sede nesta cidade, a Av. Guararapes 161, no ato legalmente representada, autorizou o **cancelamento da hipoteca** incidente sobre o apartamento nº 201 do 2º pavimento elevado do bloco A, do EDIFÍCIO EL GRECO, situado na Av. Boa Viagem nº 6.500, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, em que figura como devedores **JOAQUIM ADARME SOLER** e esposa. Ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca constante do R-1 desta matrícula, por força da autorização contida na escritura que ora se averba. Dou fé. Recife, em 24 de fevereiro de 1978. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

R-5-5.129:- **PROCEDÍ** nesta data, o registro da Escritura Particular de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Hipoteca, firmada em 29 de dezembro de 1977, na qual se verifica que JOAQUIM ADARME SOLER, engº., e s/ esposa VIRGINIA ELIZABETH DE ADARME, doméstica, inscritos no CPF sob o nº 283.935.978-20, residentes e domiciliados nesta cidade, ambos brasileiros, no ato representados pelo seu procurador Antonio Saldanha Suassuna, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, VENDERAM á **TIMÓTEO AUGUSTO DE SOUZA TRINDADE**, engº., e sua esposa **CLARITA MARIA DE SOUZA TRINDADE**, doméstica, ambos brasileiros, CPF nº 007.094.416-49, residentes e domiciliados nesta cidade, o apartamento nº 201, do 2º pavimento elevado do Bloco A, do EDIFÍCIO EL GRECO, situado na Av. Boa Viagem nº 6.500, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, pela quantia de Cr$.900.000,00 (novecentos mil cruzeiros). Dou fé. Recife, em 24 de fevereiro de 1978. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

R-6-5.129:- **PROCEDÍ** nesta data, o registro da Escritura Particular de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Hipoteca, firmado em 29 de dezembro de 1977, na qual se verifica que TIMÓTEO AUGUSTO DE SOUZA TRINDADE, engº., e sua esposa CLARITA MARIA DE SOUZA TRINDADE, doméstica, inscritos no CPF nº 007.094.416-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na qualidade de devedores hipotecantes, CONSTITUIRAM em favor da credora hipotecária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, lote 28, bloco A, por sua filial de Pernambuco, com sede na Av. Guararapes 161, nesta cidade, inscrita no CGC nº 00.360.305/0045-25, no ato legalmente representada, em garantia do financiamento da quantia de Cr$.734.998,42 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos), a **hipoteca** ora registrada em **1º grau**, sobre o imóvel constante da matrícula supra, comprometendo-se os devedores a

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 03/11/2026 07:38:09

pagarem o empréstimo no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr$.11.739,27, a taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,4713% ao ano, vencendo-se a primeira 30 dias a contar da assinatura do contrato que ora se registra, e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética é de Cr$.39,13, pagando os devedores juntamente com as prestações mensais, os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH, bem como a parcela relativa a taxa de cobrança e administração prevista pela RC-36/74, importando o total dos referidos acessórios em Cr$.593,90. Sendo o encargo mensal resultante da soma de prestação contratual, com os acessórios a que se refere, correspondente na data a Cr$.12.333,17. Tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 818, do Cód. Civil, o valor de Cr$.1.700.000,00, equivalentes a 7.484,041 UPC. Dou fé. Recife, em 24 de fevereiro de 1978. O Oficial, subscrevo e assino: - **Salviano Machado Filho.**

AV-7-5.129:- PROCEDÍ nesta data, a averbação da Escritura de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Hipoteca, firmada em 28 de setembro de 1979, na qual em sua cláusula C, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o **cancelamento da hipoteca** constante da matrícula supra, referente ao apartamento nº 201, do 2º pavimento elevado do Bloco "A" do EDIFÍCIO EL GRECO, sito na Avenida Boa Viagem 6500, em Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, e sua respectiva fração decimal de 0,0148288 da área total do terreno denominado lote "A" do Lotº. Wallace Ingham, tendo em vista a liquidação da dívida contraída pelos devedores TIMÓTEO AUGUSTO DE SOUZA TRINDADE e sua mulher CLARITA MARIA DE SOUZA TRINDADE. Dou fé. Recife, em 12 de dezembro de 1979. O Oficial, subscrevo e assino:- **José Almiro da Silva. Of. substº.**

R-8-5.129:- PROCEDÍ nesta data, o registro da Escritura de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Hipoteca, firmada em 28 de setembro de 1979, na qual se verifica que TIMÓTEO AUGUSTO DE SOUZA TRINDADE, engenheiro, e sua mulher CLARITA MARIA DE SOUZA TRINDADE, do lar, ambos brasileiros, CPF/MF nº 007.094.416-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, no ato representados por seu bastante procurador Horácio Lourenço, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado nesta cidade, VENDERAM à **LUCIANO GERMANO DA HORA**, advogado, e sua mulher CECI LIMA DA HORA, do lar, ambos brasileiros, CPF/MF nº 000.841.314-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de Cr$.1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cincoenta mil cruzeiros). Dou fé. Recife, em 12 de dezembro de 1979. O Oficial, subscrevo e assino:- **José Almiro da Silva. Of. substº.**

R-9-5.129:- PROCEDÍ nesta data, o registro da Escritura de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Hipoteca, firmada em 28 de setembro de 1979, na qual se verifica que LUCIANO GERMANO DA HORA, advogado, e sua mulher CECI LIMA DA HORA, do lar, ambos brasileiros, CPF/MF nº 000.841.314-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na qualidade de devedores hipotecantes, CONSTITUIRAM em

continua na ficha 03

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Tudo do Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 03/11/2026 07:38:09

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

favor da credora hipotecária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, sob forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, lote 28, Bl. A, por sua filial de Pernambuco, com sede na Av. Guararapes 161, nesta cidade, CGC/MF sob nº 00.360.305/0045-25, no ato legalmente representada, em garantia do financiamento da quantia de Cr$.1.101.449,61 (hum milhão, cento e um mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e um centavos), a **hipoteca** ora registrada em **1º grau**, sobre o imóvel constante da matrícula supra, comprometendo-se os devedores a pagarem a dívida em 180 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr$.15.602,13 (quinze mil, seiscentos e dois cruzeiros e treze centavos), calculados a taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,4713% ao ano, vencendo-se a 1ª 30 dias a contar da assinatura do contrato que ora se registra, e decrescendo as demais prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética, cuja razão é de Cr$.29,32. Juntamente com as prestações mensais, os devedores pagarão os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, bem como a parcela relativa a taxa de cobrança e administração prevista pela Resolução 06/79 do BNH, importando o total dos referidos acessórios em Cr$.896,18. Sendo o encargo mensal resultante da soma de prestação contratual com os acessórios a que se refere este parágrafo, correspondente na data da escritura a Cr$.16.498,31, dando-se ao referido imóvel para os efeitos do Art. 818 do Cód. Civil, o valor de Cr$.2.500.000,00. Dou fé. Recife, em 12 de dezembro de 1979. O Oficial, subscrevo e assino:- **José Almiro da Silva. Of. subst°.**

AV-10-5.129:- PROCEDÍ nesta data, a averbação do Recibo de Quitação, datado e assinado em 06.08.82, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., filial de Pernambuco, no ato legalmente representada, autorizou o **cancelamento da hipoteca** incidente sobre o imóvel sito a Av. Boa Viagem nº 6500/201, Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, em que figura como devedor LUCIANO GERMANO DA HORA. Ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 09 desta matrícula, por força da autorização contida no Recibo de Quitação que ora se averba e arquiva. Dou fé. Recife, 13 de abril de 1983. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

R-11-5.129:- PROCEDÍ nesta data, o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 1983, pelo Tabelião substituto Manoel Rodrigues, do 6º Ofício, livro "S-22", fls. 115v/118v, na qual se verifica que LUCIANO GERMANO DA HORA, e sua mulher CECI LIMA DA HORA, brasileiros, casados, ele advogado, ela industrial, CPF nº 000.841.314-20, residentes e domiciliados nesta cidade, VENDERAM à **JOÃO DE OLIVEIRA CINTRA**, brasileiro, casado,

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 03/11/2026 07:38:09

representante comercial, CPF nº 000.775.504-04, residente e domiciliado nesta cidade, o apartamento nº 201, do 2º pavimento elevado do Bloco "A", do EDIFÍCIO EL GRECO, situado na Av. Boa Viagem nº 6.500, freguesia de Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de Cr$.13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros). Dou fé. Recife, 27 de maio de 1983. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

AV-12-5.129:- PROCEDO, nesta data, ***de ofício***, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial da matrícula supra, para fazer constar **o regime jurídico da fração ideal do terreno** que corresponde ao **apartamento** a que alude a mesma, que é **parte próprio e parte de marinha sob o regime de aforamento**, consoante livro **8-Z**, fls. **85 à 100**, sob o nº de ordem **858**, em data de **08/02/1977**, pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 18 de outubro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:- Sandra Vasconcelos. Esc. Aut.

AV-13-5.129:- Prenotação nº 461.481, de 20/09/2016. ATUAL INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento formulado no Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, **nº 000805760-5**, firmado na cidade de São Paulo, em 15 de agosto de 2016, instruído com a Certidão de Quitação do ITBI, expedida pela Secretaria de Finanças da PCR, **a averbação do número da atual inscrição municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é **6.1850.070.02.0397.0005.9**, sequencial nº **6583679.** Dou fé. Recife, 18 de outubro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:- Sandra Vasconcelos. Esc. Aut.

AV-14-5.129:- Prenotação nº 461.481, de 20/09/2016. NOME DO CÔNJUGE. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento formulado no Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, **nº 000805760-5**, firmado na cidade de São Paulo, em 15 de agosto de 2016, instruído com a fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do livro **73-A**, fls. **229**, sob o nº **41.831**, pelo 1º Acervo de Casamento desta Capital, a averbação do nome da esposa de **JOÃO DE OLIVEIRA CINTRA**, que é **MARIA DE LOURDES PEREIRA CINTRA**, com quem é **casado** pelo regime da **Comunhão de Bens**, em data de **12/05/1956**. Dou fé. Recife, 18 de outubro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:- Sandra Vasconcelos. Esc. Aut.

R-15-5.129:- Prenotação nº 461.481, de 20/09/2016. COMPRA E VENDA. PROCEDO nesta data, ao registro do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, **nº 000805760-5**, firmado na cidade de São Paulo, em 15 de agosto de 2016, no qual **ESPÓLIO DE JOÃO DE OLIVEIRA CINTRA**, CPF/MF nº 000.775.504-04, representado por sua inventariante ELIZABETH PEREIRA CINTRA, CPF/MF nº 479.286.204-30; **e MARIA DE LOURDES PEREIRA CINTRA**, viúva e que declara não conviver em união estável com outrem, do

Continua na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os cartórios de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 03/11/2026 07:38:09

CONTINUAÇÃO

lar, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.233.925 SDS/PE e do CPF/MF nº 363.329.504-63, residente e domiciliada na Rua General Vargas, nº 11, Engenho do Meio, Recife/PE, **venderam a ANA MARIA VANDERLEI**, médica, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 960.279 SDS/PE e do CPF/MF nº 244.425.424-49, **e seu esposo RAMON JAPIASSU CORTIZO**, comerciante, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 762.877 SDS/PE e do CPF/MF nº 009.874.844-00, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 6500, apt 201 A, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: **R$ 200.000,00**, com recursos próprios e **R$ 450.000,00** mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela **PCR**, em **25/08/2016**, por **R$ 1.208.000,00**, Processo do ITBI nº **15.670012.16**, Sequencial **nº 6583679. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI; Guia de pagamento do Laudêmio e a Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob o regime de aforamento **nº 002671240-74, RIP nº 25310004996-01, expedida em 13/07/2016, pela GRPU/PE** e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 18 de outubro de 2016. O Oficial, subscreve e assino:-Sandra Vasconcelos. Escr. Aut.

R-16-5.129:- Prenotação nº 461.481, de 20/09/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO nesta data, ao registro do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, **nº 000805760-5**, firmado na cidade de São Paulo, em 15 de agosto de 2016, no qual **ANA MARIA VANDERLEI e seu esposo RAMON JAPIASSU CORTIZO**, na qualidade de devedores fiduciantes, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a que alude a matrícula supra, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, legalmente representado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), que terá prazo de reembolso de **222 meses**, valor da taxa de administração e cobrança mensal de **R$ 25,00**, valor tarifa avaliação, reavaliação e substituição em garantia de **R$ 2.800,00**, valor da primeira prestação, na data do instrumento ora registrado de **R$ 6.467,02**, prestação essa, com taxa de juros nominal e efetiva de **11,84% a.a. e 12,50% a.a.**, respectivamente, seguro mensal Morte/Invalidez Permanente de **R$ 689,85**, seguro mensal Danos Físicos no Imóvel de **R$ 89,55**, perfazendo assim o encargo mensal de **R$ 7.246,42**, e a data prevista para vencimento da primeira prestação: **10/10/2016**, com Sistema de Amortização Constante - **SAC**, à razão de decréscimo mensal (**RDM**) de **R$ 19,99**, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 03/11/2026 07:38:09

CONTINUAÇÃO

estabelecido que qualquer prestação, vencida e não paga, no todo ou em parte, a devedora terá um prazo de carência de **30** (trinta) **dias**, fixado livremente entre as partes acima mencionadas, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais, e, que, decorrido o citado prazo, sem que a obrigação seja adimplida, a devedora será intimada na forma da Lei, a requerimento do credor, para no prazo de **15** (quinze) **dias**, sob pena de reputar-se em mora, satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive tributos e taxas condominiais imputáveis ao imóvel que tiverem sido pagas pelo credor, além das despesas de cobrança e de intimação. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de **R$ 995.000,00**, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, 18 de outubro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:- Cinthia Vasconcelos. Sub. Sort.

AV-17-5.129:- Prenotação nº 581.626, de 10/04/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 05/04/2024, no qual o **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-16**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de abril de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: -

AV-18-5.129:- Prenotação nº 581.627, de 10/04/2024. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-17, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 02 de julho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:- Mylliam Vasconcelos. Of. Substº

AV-19-5.129:- Prenotação nº 610.846, de 01/10/2025. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 29/09/2025, no qual o **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-16**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de outubro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: -

AV-20-5.129:- Prenotação nº 610.847, de 01/10/2025. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-19, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de outubro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

Continua na ficha 05

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 03/11/2026 07:38:09

CONTINUAÇÃO

R-21-5.129:- Prenotação nº 608.413, de 20/08/2025, devidamente prorrogada nos termos do art. 1.152, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de PE. PENHORA. PROCEDO, nesta data, **em estrito cumprimento à determinação** contida no **Ofício Id. 119210057**, bem como nos termos do **Mandado Id. 4058300.35532687**, assinado eletronicamente em 09/06/2025, expedido pelo Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, nos autos do **Processo nº 0823047-17.2023.4.05.8300**, em que figuram como **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADA: ANA MARIA VANDERLEI**, **ao registro da penhora dos direitos reais à aquisição** do imóvel desta matrícula, pertencentes a executada acima mencionada e seu esposo RAMON JAPIASSU CORTIZO, para garantir a dívida no valor de **R$ 260.131,50** (duzentos e sessenta mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). **O IMÓVEL fica INDISPONÍVEL enquanto perdurar a penhora, conforme dispõe o art. 53, § 1º da Lei Federal nº 8.212/1991. O presente assentamento foi praticado com isenção de taxas e emolumentos, nos termos do art. 39, da Lei 6.830, de 22/09/1980.** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de dezembro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-22-5.129:- Prenotação nº 615.404, de 17/12/2025. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 11/12/2025, no qual o **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Osasco São Paulo-SP, CNPJ nº 60.745.948/0001-12, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-16**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de dezembro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: -

AV-23-5.129:- Prenotação nº 615.406, de 17/12/2025. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-22, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 05 de agosto de 2026. O Oficial, subscrevo e assino: -

AV-24-5.129:- Prenotação nº 615.406, de 17/12/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Requerimento datado de 17/07/2026, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 11/12/2025, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais dos devedores fiduciantes, **ANA MARIA VANDERLEY** e **RAMON JAPIASSU CORTIZO**, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob os números 522.710 e 522.711, datadas de 29.04.2026, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **BANCO BRADESCO S/A**, nos termos

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 03/11/2026 07:38:09

CONTINUAÇÃO

do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R$ 1.100.000,00, em data 25.06.2026, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5004871326. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente, inclusive guia de pagamento do Laudêmio no valor de R$ 582,64, recolhido em 21.07.2026, no Banco do Brasil, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT, nº 00737939303, RIP nº 2531000499601, sob o regime de Aforamento, Natureza da Transação: Onerosa, emitida pela SPU/PE em data de 05.08.2026. Dou fé. Recife, 05 de agosto de 2026. Oficial, subscrevo e assino:-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: FERNANDO PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.892.418-** DATA: 03/11/2026 07:38:09